

## **LEI Nº 459 DE 11 DE MAIO DE 2005**

*“Autoriza o Poder Executivo a executar serviço de terraplanagem e aterramento e dá outras providências.”*

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a executar serviço de terraplanagem e aterramento no terreno onde se instalará a empresa Auto peças Cielo Ltda de propriedade dos Senhores Álvaro Roberto Cielo e Eduardo Luiz Cielo.

Art. 2º Fica também autorizado a realizar aterramento e encascalhamento no acesso de entrada até o prédio da Agroindústria Giacomini e Irmãos Ltda.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução dos serviços acima mencionados, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de maio de 2005.

**VALSERINA M. B. GASSEN**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 11.05.2005**

**DELISETE M.B. VIZZOTTO**  
**Assessor Administrativo**